



Câmara Municipal de Banabuiú

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 136 DE 27 DE Outubro DE 1993

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento créditos suplementares até valor de CR\$100.000,000,00 (Cem milhões de cruzeiros Reais), que serão utilizados nas dotações que se tornarem insuficientes durante a execução Orçamentária nos meses de Outubro a Dezembro de 1993.

ART. 2º- Os recursos solicitados no artigo primeiro desta Lei, serão distribuídos nas dotações esgotadas de conformidade com as despesas realizadas a conta de cada dotação Orçamentária.

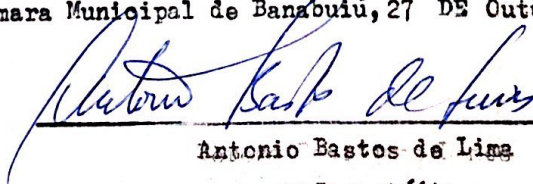
ART. 3º- Os recursos para a cobertura dos créditos que serão abertos correrão por da anulação de algumas dotações não utilizadas, bem como pelo excesso de arrecadação que se verifica mês a mês pela diferença apurada entre a previsão e a arrecadação até o final deste exercício.

ART. 4º- Os créditos autorizados no artigo desta Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que indicará as dotações a serem suplementadas, bem como o recurso disponível para sua cobertura.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de Outubro de 1993.

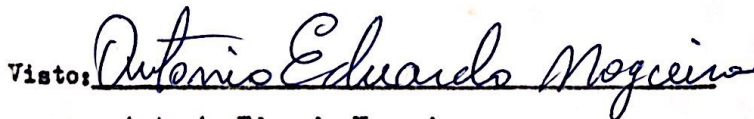
ART. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 DE Outubro DE 1993



Antonio Bastos de Lima

1º Secretário

Visto: 

Antonio Eduardo Nogueira

Presidente da C. M. de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103
CEP 63.925 Ramal 208
BANABUIÚ - CE.

MENSAGEM Nº 015/93

SR. PRESIDENTE

SRS. VEREADORES

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 2ª votação

Em 27 10 1993

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 1ª votação

Em 27 10 1993

Secretário

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO, O INCLUSO PROJETO DE LEI Nº 015, DATADO DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993, QUE VERSA SOBRE A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, PARA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES QUE SE TORNAREM INSUFICIENTES, DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1993.

VALE INFORMAR A V.SA., E DEMAIS VEREADORES QUE O ORÇAMENTO PARA ESTE EXERCÍCIO ESTIMOU A RECEITA E FIXOU A DESPESA NA IMPORTANCIA DE CR\$ 19.457.400,00 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS), VALOR ESTE JÁ SUPERADO PELA RECEITA ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DE 93. QUANTO A ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA OS TRÊS MESES RESTANTES DESTE EXERCÍCIO, ACREDITAMOS QUE A MESMA SE, ACOMPANHAR O ÍNDICE INFLACIONÁRIO ADICIONADO AOS RECURSOS QUE ESTÃO ASSEGURADOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, E QUE JÁ FORAM AUTORIZADOS PARA REPASSE PELO GOVERNO ESTADUAL, A ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO ATINGIRÁ A UMA CIFRA DOS CR\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), POR ISSO A SOLICITAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DESTA IMPORTÂNCIA.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

ACREDITAMOS TER APRESENTADOS DADOS SUFICIENTES, PARA JUSTIFICAR A PRESENTE MENSAGEM ALUSIVA AO INCLUSO PROJETO DE LEI, SOBRE O QUAL SOLICITAMOS DEVIDA COMPREENÇÃO DE TODOS QUE FAZEM ESTA CASA LEGISLATIVA, PARA A APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTE EXERCÍCIO.

CORDIALMENTE,

ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 12 DE OUTUBRO DE 1995.

ALUISIO CAJASEIRAS DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103

CEP 63.925

Ramal 208

BANABUIÚ - CE.

PROJETO DE LEI Nº 015/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em votação
Em / /

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em votação
Em / /

Secretário

- ART 1º** - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR AO - VIGENTE ORÇAMENTO CREDITOS SUPLEMENTARES ATÉ VALOR DE CR\$ 100.000' 000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), QUE SERÃO UTILIZADOS NAS DO TAÇÕES QUE SE TORNAREM INSUFICIENTES, DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1993.
- ART 2º** - OS RECURSOS SOLICITADOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, SERÃO DISTRI BUIDOS NAS DOTAÇÕES ESGOTADAS, DE CONFORMIDADE COM AS DESPESAS REA LIZADAS A CONTA DE CADA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
- ART 3º** - OS RECURSOS PARA A COBERTURA DOS CREDITOS QUE SERÃO ABERTOS CORRE - RÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO DE ALGUMAS DOTAÇÕES NÃO UTILIZADAS, BEM , COMO PELO EXESSO DE ARRECADAÇÃO QUE SE VERIFICA MÊS A MÊS PELA DI FERENÇA APURADA ENTRE A PREVISÃO E A ARRECADAÇÃO ATÉ O FINAL DESTA EXERCÍCIO.
- ART 4º** - OS CREDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO DESTA LEI, SERÃO ABERTOS POR DE - CRETO DO PODER EXECUTIVO, QUE INDICARÁ AS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMEN TADAS, BEM COMO O RECURSO DISPONIVEL PARA SUA COBERTURA.
- ART 5º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGIDOS A 1º DE OUTUBRO DE 1993.
- ART 6º** - REVOGAM - SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 18 DE OUTUBRO DE 1993.


ALUIÍSIO CAJASEIRAS DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em _____ votação

Em 27 10 / 93

J.P.B.

Secretário

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 015/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de outubro de 1993.

A COMISSÃO:

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento

Antonio Alves do Nascimento



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em votação
Em 27 10 1993

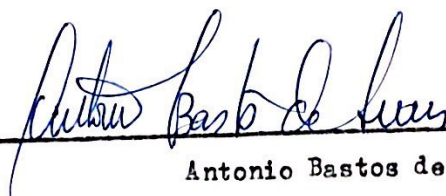
P A R E C E R

Secretário

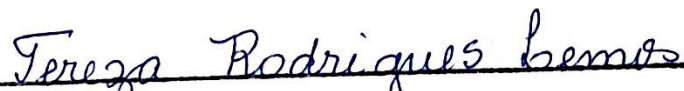
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº015/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de outubro de 1993.

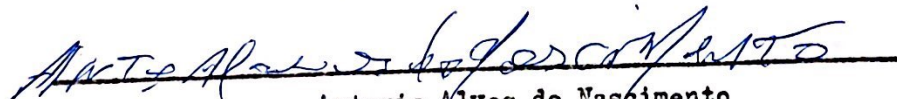
A COMISSÃO:



Antonio Bastos de Lima



Tereza Rodrigues Lemos



Antonio Alves do Nascimento



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em _____ votação
Em 27 de 10 de 1993

P A R E C E R

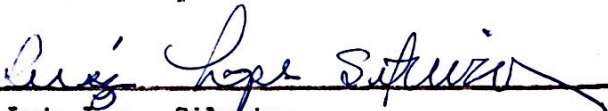
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 015/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, é de parecer favorável.

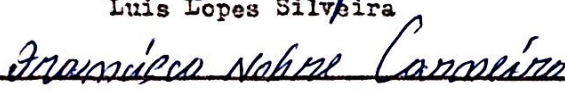
Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de outubro de 1993.

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos



Luis Lopes Silveira



Francisco Nobre Carneiro



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado em _____ votação
Em 28/10/93

P A R E C E R

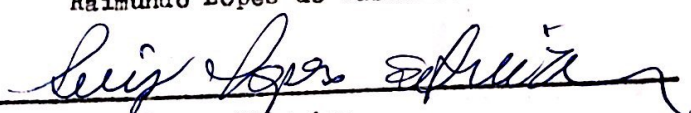
Secretário

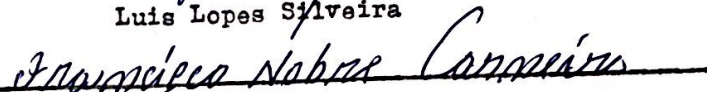
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 015/93, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 27 de outubro de 1993.

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos


Luis Lopes Silveira


Francisco Nobre Carneiro